



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/12/2024

Hora: 11:36:00



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000053 / 2024

EMISSÃO: 24/10/2024

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

### Objetivo do pedido

Contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados para a Farmácia Municipal, conforme o eixo estrutura do programa da Secretaria Estadual de Saúde - Farmácia Cuidar +.

### Justificativa

A contratação se justifica devido a necessidade de melhorar a estrutura da Farmácia Municipal, conforme requisitos do eixo estrutura do programa da Secretaria Estadual de Saúde - Farmácia Cuidar +, com móveis planejados em madeira, tipo MDF, conforme especificações constantes no projeto, para melhorar a estrutura de armazenamento de medicamentos, sob condições que garantam a sua integridade, qualidade, segurança e eficácia, otimizando o trabalho e garantindo assim, uma distribuição segura.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00017894 - ARMÁRIO BAIXO COM TRÊS GAVETAS

#### Descrição adicional:

Armário baixo, em MDF 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC, com 3 gavetas, 2 gavetas normais e uma para pastas suspensas com chave em todas as gavetas. Pés rodízio giratório de alumínio de 100MM. Pegadores embutidos em alumínio. Medidas do armário: Altura:70cm Comprimento:55 cm Largura: 50 cm Cor Interna/Externa: Marrom Claro Siena Garantia de 12 meses

002/001	UN	3,00	00017895 - ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS
---------	----	------	--

#### Descrição adicional:

Armário para pastas suspensa, em MDF 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC, com 4 gavetas e pegadores embutidos em alumínio. Sapatas de plástico de 20MM. Medidas do armário. Altura: 1,20cm Comprimento: 43 cm Largura: 45 cm Cor Interna/Externa: Marrom Claro Siena Garantia de 12 meses

003/001	UN	7,00	00019752 - PRATELEIRA VAZADA
---------	----	------	------------------------------

#### Descrição adicional:

Prateleira Vazada em MPF 20mm. Altura: 2,00m. Comprimento: 0,93m. Largura: 0,30m. Divisórias: 0,36m. Pés em alumínio: 0,20m. Cor Interna/Externa: Marrom Claro Siena.Garantia de 12 meses.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para FABRICAÇÃO, MONTAGEM INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME O EIXO ESTRUTURAL PROGRAMA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - FARMÁCIA CUIDAR +. A contratação se justifica devido à necessidade de melhorias na farmácia municipal, conforme prevê o eixo estrutura do programa Farmácia Cuidar + com móveis planejados em madeira, tipo MDF, conforme especificações constantes no projeto e demais condições estabelecidas neste instrumento. O programa Farmácia Cuidar +, está instituído pelas portarias das SES RS nº 649/2021 e 442/2022.

A Farmácia Municipal realiza um número grande de dispensa de medicamentos, inclusive os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e do Programa de Medicamentos Especiais no Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme dispõe a Portaria SES n. 649/2021 que “Institui o Programa Farmácia Cuidar + no Estado do Rio Grande do Sul e regulamenta a transferência de recursos destinados à sua implementação em 2021. (PROA 21/2000-0098182-3)”, tem o objetivo de ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME)”.

De acordo com o artigo 4º, inciso I, e o artigo 13 da referida Portaria, corroboram quando dispõem que se faz necessário a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação, de modo a garantir a qualidade do armazenamento dos medicamentos e melhoria da ambência da farmácia.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, considera-se a presente requisição em pleno alinhamento e identificada a sua previsão no Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2024.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Usuário/Matricula: KELI CATARINA LOEBENS/1624 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 1 de 4



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/12/2024

Hora: 11:36:00



Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A futura contratação irá contemplar os seguintes itens:

01 (um) Armário baixo com três gavetas

03 (três) Armários para pastas suspensas

07 (sete) Prateleiras Vazadas

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, não se apresentou como uma opção favorável, dado que diante da personalização do objeto não seria viável a consulta, pois a semelhança se observa na forma, não no objeto a ser contratado.

Sendo assim, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.550,32 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O projeto dos móveis é personalizado e feito sob medida, para atender a necessidade de renovação do mobiliário da Farmácia Municipal de acordo com o padrão de medida de seu espaço.

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, contudo, não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado.

A própria natureza da operação assim o exige, considerando que os móveis serão planejados em consonância com o ambiente.

Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para leitura e mensuração do Projeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

Portanto, conforme dispõe o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a composição do valor estimado para a contratação dos itens constantes neste estudo técnico preliminar, foi realizada através de pesquisa direta com 04 (quatro) empresas especializadas na fabricação e instalação de móveis planejados, após solicitação formal de orçamento e envio do projeto dos móveis a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

### **Descrição da Solução como um Todo**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, que deverão ser entregues e instalados na Rua Santa Rosa, nº 390, sala 02, Centro, Tucunduva/RS, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, devendo a Nota Fiscal/Fatura, ser obrigatoriamente entregue junto com o seu objeto.



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/12/2024

Hora: 11:36:00



Verificada a desconformidade de algum dos itens, a futura contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 15 (cinco) dias, sujeitando-se as penalidades constantes no Edital.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133.2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Compete a administração, na busca pelo menor dispêndio possível de recursos, assegurar a qualidade na aquisição, o que exige a solução mais adequada e eficiente.

Considerando todo o objeto a ser adquirido e as peculiaridades dos mesmos, foi efetuado, a título de organização e melhor forma de contratação a divisão dos itens em um único lote, pois se reconhece que um único fornecedor detém expertise na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados.

A divisão do objeto, portanto, seria técnica e economicamente inviável. Sendo assim, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois trata-se de objeto que permite a ampla participação de empresas que comprovem atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação. Ainda, a escolha pelo não parcelamento do objeto, e consequentemente um único contrato, é a forma mais adequada para suprir a necessidade administrativa, móveis planejados, atingindo, igualmente, o princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

O principal e prioritário resultado pretendido na contratação é que a Farmácia do Município possa melhorar a estrutura de armazenamento de medicamentos, sob condições que garantam a sua integridade, qualidade, segurança e eficácia, otimizando o trabalho e garantindo assim, uma distribuição segura.

Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, assegurando a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

O processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização dos recursos, e a redução dos impactos ambientais.

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração de minuta do contrato; a cargo do setor de licitações
1. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
1. Publicação e divulgação do edital e anexos, a cargo do setor de licitações;
1. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
1. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
1. Assinatura e publicação do contrato; e
1. Realização de empenho.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende, portanto, autônomo, prescinde de contratação correlata ou interdependente.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em relação aos possíveis impactos ambientais, consta em anexo Declaração Ambiental emitida pela servidora Carline Rodrigues, Licenciadora Ambiental do município.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/12/2024

Hora: 11:36:00



aos padrões e preço de mercado

**SECRETARIA REQUISITANTE**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

(  ) Com Licitação (  ) Com Dispensa  
Base Legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**CONTABILIDADE / FAZENDA**

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)  
informada(s)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



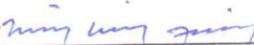
**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Conforme Decreto Municipal nº758, de 24 de março de 2023 e Lei nº 14.133/2021**

<b>I - DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	Contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados para a Farmácia Municipal.
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</b>	Lucas Eder Machado — Matrícula 1547
<b>III — CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS</b>	Empresas especializadas na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados
<b>IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS</b>	Pesquisa de preços realizada com 10 (dez) Fornecedores, sendo que 04 (quatro) fornecedores responderam a pesquisa.
<b>V - MÉTODO ESTATÍSTICO APPLICADO</b>	Estatística descritiva com o uso do cálculo da média
<b>VI — JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA</b>	Cálculo da média
<b>VII — MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE</b>	Cálculo da média de 03 (três) orçamentos com menor preço. 04 (quatro) fornecedores responderam a pesquisa, sendo utilizados para fins de média 03 (três) orçamentos.
<b>VIII — JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES</b>	Diante da especificidade do objeto, a consulta a processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos não se apresentou uma opção viável, pois devido a personalização do objeto, a semelhança se observa na forma, não no objeto a ser contratado. Sendo assim, a composição do valor estimado da contratação, foi realizada através do envio de cotação a 10 (dez) empresas, não obtendo retorno de 06 (seis) empresas, conforme e-mails em anexo, realizando-se a pesquisa direta com 04 (quatro) empresas, especializadas na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, que forneceram a cotação, após solicitação formal, datadas e assinadas pelo responsável do estabelecimento, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

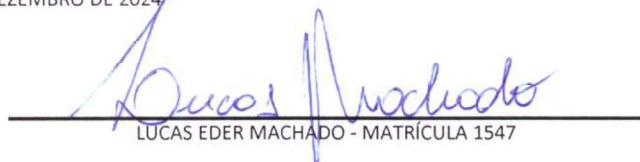
Tucunduva, 17 de dezembro de 2024

  
Secretaria Requisitante

ITENS E VALOR DE REFERÊNCIA					
ORÇAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
ARMÁRIO BAIXO COM 03 GAVETAS					
PREMIUM	1	1.100,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00
SANTA LÚCIA	1	1.300,00	1.300,00		
ZALAMENA	1	600,00	600,00		
ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS					
PREMIUM	3	1.600,00	4.800,00	1.296,67	3.890,01
SANTA LÚCIA	3	1.500,00	4.500,00		
ZALAMENA	3	790,00	2.370,00		
PRATELEIRA VAZADA					
BORTOLUZZI	7	953,00	6.671,00	1.094,33	7.660,31
SANTA LÚCIA	7	950,00	6.650,00		
ZALAMENA	7	1.380,00	9.660,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					12.550,32

ITENS DESCARTADOS DEVIDO AO VALOR ELEVADO		
ARMÁRIO BAIXO COM 03 GAVETAS		
BORTOLUZZI		R\$ 1.678,00
ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS		
BORTOLUZZI		R\$ 1.822,00
PRATELEIRA VAZADA		
ZALAMENA		R\$ 1.500,00

TUCUNDUVA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024



LUCAS EDER MACHADO - MATRÍCULA 1547





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Tendo em vista os impactos ambientais provenientes da contratação mencionado no memorando Nº 064/2024 da Secretaria de saúde e assistência social, constatamos que a mesma é isenta de impactos ambientais de acordo com a Resolução do Consemºa Nº 372 de 2018. (contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para a Secretaria de Saúde e Assistência Social).

Tratando-se da prestação de serviços, recomenda-se a verificação das normas do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Tucunduva 31/10/2024

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Carline Rodrigues".

Carline Rodrigues

Téc. Agrícola Municipal Licenciadora Ambiental

Carline Rodrigues  
Técnica Agrícola  
CFTA Nº 01684436001